

OFÍCIO N° 009155/2026/SEPLAG/SEC

Fortaleza, 16 de junho de 2026

A Sua Excelência o Senhor
Rafael Machado Moraes
Procurador-Geral do Estado do Ceará
Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 - Edson Queiroz - Fortaleza, Ce.
Cep: 60.811-520

Assunto: Edital do Pregão Eletrônico nº 20260003-SEPLAG/COAFI

Senhor Procurador-Geral,

Cumprimentando Vossa Excelência o fazemos para encaminhar os presentes autos, que trata do Pregão Eletrônico nº 20260003-SEPLAG/COAFI, destinado à aquisição de veículos oficiais, no qual foram apresentados pedido de impugnação e pedido de esclarecimento por licitantes interessados.

O que nos motiva a tal proceder, prende-se ao despacho da Coordenadoria Administrativo-Financeira - Coafi, desta Secretaria do Planejamento e Gestão – Seplag, constante dos autos, além da Manifestação Técnica (p.396-399), enfocando o tema.

Pelo exposto, solicitamos o encaminhamento dos autos à Central de Licitações/PGE visando o prosseguimento do feito.

Permanecendo à disposição, renovamos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

ALEXANDRE SOBREIRA CIALDINI
Secretário do Planejamento e Gestão

SUITE

Documento assinado eletronicamente por: **ALEXANDRE SOBREIRA CIALDINI**, em **17/06/2026**, às **07:44** (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento>, informando o código **FE4B-9B30-C7A2-CE31**.

MANIFESTAÇÃO TÉCNICA

À Comissão de Licitação / Pregoeiro Referência: Pregão Eletrônico nº 20260003-SEPLAG/COAFI **Objeto:** Aquisição de Veículos Oficiais

Em atenção às manifestações apresentadas no âmbito do certame em epígrafe, esta área técnica procedeu à reavaliação das especificações constantes do Termo de Referência em face da **Impugnação** da empresa *Newland Veículos*, do **Pedido de Esclarecimento** da *General Motors do Brasil (GM)* e do **Pedido de Esclarecimento** da empresa *Jangada*, manifestando-se nos seguintes termos:

1. DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (ITENS 1 E 2 - SUV E PICK-UP)

A empresa *Newland Veículos* impugnou o edital alegando que as especificações descritas para o **Item 1 (SUV)** e **Item 2 (Pick-up)** direcionavam o certame exclusivamente para os veículos da fabricante GM/Chevrolet (modelos Trailblazer e S10), devido ao uso de termos comerciais e tecnologias proprietárias da referida marca (tais como "*Sistema OnStar*", "*Remoto Start System*", "*Active Select*", "*IBA*", "*TSC*" e exigência de espelhamento de tela exclusivamente sem fio). Por sua vez, a *General Motors do Brasil* consultou a possibilidade de aceitação de parâmetros correlatos de conectividade.

Análise Técnica: Assiste razão à impugnante *Newland Veículos*. A utilização de nomenclaturas comerciais e marcas registradas de tecnologias proprietárias fere o princípio da isonomia e da ampla competitividade (art. 5º da Lei nº 14.133/2021).

Visando sanar o vício, esta área técnica **acolhe a impugnação e o pedido de esclarecimento da GM** para:

- **Excluir** todas as nomenclaturas proprietárias da Chevrolet, substituindo-as por descrições funcionais genéricas;
- **Flexibilizar** a exigência de conectividade da central multimídia para "**com ou sem fio**", permitindo a ampla participação de outros fabricantes que adotam padrões distintos.

2. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DA EMPRESA JANGADA (ITEM 3 - VEÍCULO TIPO SEDAN)

A empresa *Jangada* apresentou pedido de esclarecimento quanto ao **Item 3 (Sedan)**, solicitando a aceitação do modelo *Nissan Versa Exclusive*, o qual possui motorização 1.6 com potência de 110/113 cv (inferior aos 150 cv exigidos) e capacidade de tanque de combustível de 41 litros (inferior aos 45 litros exigidos).

Análise Técnica: Após reavaliação desta área técnica, o pedido da empresa **NÃO deve ser acolhido**, mantendo-se as exigências originais do edital por estarem estritamente vinculadas ao interesse público e à segurança da operação.

Os veículos tipo Sedan objeto deste item não se destinam exclusivamente ao perímetro urbano; serão frequentemente demandados para a **realização de viagens interurbanas a serviço da Administração Pública**.

- **Quanto à potência mínima de 150 cv:** Justifica-se pela necessidade de segurança ativa em rodovias. Veículos com passageiros (servidores) e bagagens demandam capacidade de resposta em ultrapassagens e retomadas de velocidade, características presentes em motores de performance superior (padrão turbo ou cilindrada compatível), reduzindo o risco de acidentes nas estradas.
- **Quanto ao tanque de combustível de 45 litros:** Trata-se de requisito mínimo para garantir a autonomia necessária nas viagens. Um tanque de apenas 41 litros limitaria severamente o raio de deslocamento do veículo, gerando a necessidade de paradas constantes para abastecimento, o que compromete a eficiência, a celeridade e a segurança das missões institucionais.

Desta forma, os requisitos de 150 cv de potência e 45 litros de tanque são mantidos por critérios estritamente técnicos e operacionais da frota rodoviária.

3. DA CONCLUSÃO E ENCAMINHAMENTO

Diante do exposto, esta Coordenadoria Administrativo-Financeira manifesta-se:

1. **Pelo ACOLHIMENTO da impugnação** da empresa *Newland Veículos* e **ACOLHIMENTO PARCIAL do pedido de esclarecimento** da *General Motors do Brasil*, com a consequente exclusão dos termos direcionados e adequação da conectividade da multimídia (com ou sem fio) nos Itens 1 e 2;
2. **Pelo NÃO ACOLHIMENTO do pedido de esclarecimento** da empresa *Jangada*, mantendo-se inalteradas as especificações de potência e capacidade de tanque do Item 3 (Sedan);
3. **Pela aprovação da NOVA REDAÇÃO do Termo de Referência**, cujas especificações técnicas corrigidas constam detalhadas no **ANEXO I** deste parecer;
4. **Pelo envio dos autos ao Pregoeiro/Comissão de Licitação** para a republicação do edital e a reabertura dos prazos legais, nos termos da legislação vigente.

É o parecer.

Anderson Alexandre Maia
Orientador da CELOI/COAFI

De acordo,

Alexandre Sobreira Cialdini
Secretário do Planejamento e Gestão

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS RETIFICADAS

Pregão Eletrônico nº 20260003-SEPLAG/COAFI | Processo NUP: 46001.003488/2026-65

ITEM 1 – VEÍCULO UTILITÁRIO ESPORTIVO (SUV)

Veículo utilitário esportivo (SUV), zero quilômetro, ano/modelo vigente ou superior, com capacidade para 07 (sete) ocupantes, motorização a diesel com potência mínima de 180 cv, tração selecionável 4x2 e 4x4 com reduzida ou sistema equivalente, transmissão automática de no mínimo 06 (seis) velocidades com possibilidade de trocas manuais, equipado com, no mínimo, 06 (seis) airbags (frontais, laterais e de cortina), sistema de freios ABS com distribuição eletrônica de frenagem (EBD) e assistência de frenagem de emergência, controle eletrônico de estabilidade, controle de tração, assistente de partida em aclave e controle de descida, sistema de frenagem automática de emergência ou tecnologia equivalente, alerta de colisão frontal e alerta de saída de faixa ou tecnologia equivalente, monitoramento da pressão dos pneus, sensores de estacionamento dianteiro e traseiro, câmera de ré, direção elétrica ou eletroassistida, ar-condicionado digital com saídas de ventilação para as fileiras traseiras, banco do motorista com regulagem elétrica ou múltiplos ajustes, bancos revestidos em couro, material sintético automotivo ou equivalente, volante multifuncional, vidros, travas e retrovisores externos elétricos, retrovisores externos com ajuste elétrico e indicador de direção integrado, faróis de neblina dianteiros e traseiros, luzes diurnas em LED ou tecnologia equivalente, rodas de liga leve de, no mínimo, 17 (dezessete) polegadas, rack de teto longitudinal, central multimídia com tela sensível ao toque de no mínimo 8 (oito) polegadas, compatível com Android Auto e Apple CarPlay com **conectividade com ou sem fio**, conexão Bluetooth, entradas USB e sistema de áudio integrado, computador de bordo, controle de velocidade de cruzeiro, chave com comando remoto e chave reserva. A cor do veículo poderá ser sólida ou metálica, conforme escolha da Administração. O veículo deverá ser entregue devidamente emplacado e licenciado, acompanhado de manual do proprietário, chave reserva e documentação obrigatória, sendo de responsabilidade da contratada todas as despesas referentes ao registro, emplacamento, licenciamento e demais providências necessárias ao cumprimento integral do objeto, bem como a realização das revisões periódicas previstas pelo fabricante durante o período de garantia. A garantia do veículo deverá ser de, no mínimo, 03 (três) anos, sem limite de quilometragem, abrangendo vícios e defeitos de fabricação, campanhas de recall, substituição de peças, mão de obra e assistência técnica autorizada, responsabilizando-se a contratada pela reparação ou substituição do veículo, quando cabível.

ITEM 2 – CAMINHONETE (PICK-UP) CABINE DUPLA

Veículo automotor novo, zero quilômetro, tipo caminhonete (pick-up) cabine dupla, com capacidade para 05 (cinco) ocupantes, tração 4x4 com seletor eletrônico, motorização a diesel com potência mínima de 180 cv, transmissão automática com, no mínimo, 06 (seis) velocidades, equipado com direção elétrica ou

eletroassistida e rodas de liga leve aro mínimo de 17 (dezesete) polegadas. O veículo deverá possuir, no mínimo, 06 (seis) airbags (frontais, laterais e de cortina), freios ABS com distribuição eletrônica de frenagem, controle eletrônico de estabilidade e tração, assistente de partida em aclave, controle de descida, controle anticapotamento e demais sistemas de auxílio à condução, segurança ativa e **proteção contra oscilação de reboque ou equivalentes** compatíveis com a categoria do veículo. Deverá ser equipado com recursos de assistência ao motorista, tais como sistema de frenagem autônoma de emergência, alerta de colisão frontal, assistente de permanência em faixa, monitoramento de ponto cego, alerta de tráfego cruzado traseiro e monitoramento da pressão dos pneus, ou tecnologias equivalentes ou superiores. O veículo deverá possuir sistema multimídia com tela sensível ao toque de, no mínimo, 10 (dez) polegadas, compatível com Android Auto e Apple CarPlay com **conexão com ou sem fio**, painel de instrumentos digital ou híbrido, câmera de ré, comandos de áudio e telefone no volante, entradas USB para carregamento e transferência de dados, sistema de som original de fábrica e partida sem chave ou **sistema remoto equivalente**. Deverá possuir ar-condicionado, alarme antifurto, travas e vidros elétricos com sistema antiesmagamento, espelhos retrovisores externos com acionamento elétrico e **acabamento padrão do fabricante**, faróis com tecnologia LED ou equivalente, luzes de condução diurna, coluna de direção com regulagem de altura e profundidade, sistema de fixação ISOFIX para cadeiras infantis, console central com apoio de braço, ganchos para amarração de carga na caçamba e tampa traseira com travamento elétrico ou sistema equivalente. O veículo deverá ser entregue emplacado e licenciado, acompanhado de manual do proprietário, chave reserva e documentação obrigatória, sendo de responsabilidade da contratada todas as despesas relativas ao registro, emplacamento, licenciamento e demais providências necessárias ao pleno atendimento do objeto. A contratada deverá assegurar garantia mínima de 03 (três) anos, sem limite de quilometragem, abrangendo vícios e defeitos de fabricação, bem como os serviços de assistência técnica, reparação, substituição de componentes e execução das revisões periódicas previstas pelo fabricante durante o período de garantia.